



processo 23068.022096/2014-91

23068.022096/2014-91

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a LOUISIANA STATE UNIVERSITY HEALTH SCIENCES CENTER AT NEW ORLEANS (United States) o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.^a Sr.^a Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e o LOUISIANA STATE UNIVERSITY HEALTH SCIENCES CENTER AT NEW ORLEANS, situada no(a) 433 Bolivar Street, New Orleans, Louisiana, 70112, USA, neste ato representado(a) por seu Reitor Dr. Joseph M. Moerschbaecher, PhD., Vice Chancellor for Academic Affairs and Dean of the School of Graduate Studies, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e a LOUISIANA STATE UNIVERSITY HEALTH SCIENCES CENTER AT NEW ORLEANS, doravante

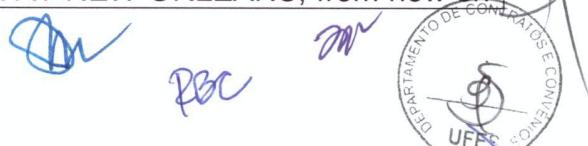
MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING by and between the a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and the LOUISIANA STATE UNIVERSITY HEALTH SCIENCES CENTER AT NEW ORLEANS (United States), which aims at promoting academic cooperation between the Parties.

The UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, located at Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brazil, identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Dean, Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of February, 15th, 2012, and LOUISIANA STATE UNIVERSITY HEALTH SCIENCES CENTER AT NEW ORLEANS, located at herein represented by Joseph M. Moerschbaecher, PhD., Vice Chancellor for Academic Affairs and Dean of the School of Graduate Studies, based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding, which shall be governed by the following terms and conditions:

SECTION 1 – PURPOSE

The UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called UFES, and LOUISIANA STATE UNIVERSITY HEALTH SCIENCES CENTER AT NEW ORLEANS, from now on



<p>denominada (LSUHSC), concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de pesquisa biomédica, medicina e odontologia, por meio de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. intercâmbio de docentes e pesquisadores; 2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa; 3. organização conjunta de eventos científicos e culturais; 4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas; 5. intercâmbio de estudantes; 	<p>called (LSUHSC) agree to promote academic cooperation between both institutions, in the areas of biomedical research, medicine and dentistry, by means of:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. exchange of teaching staff and researchers; 2. joint development of research projects; 3. joint organization of scientific and cultural events; 4. interchange of information and of academic publications; 5. exchange of students;
<h3><u>CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO</u></h3>	
<p>Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.</p>	
<h3><u>CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO</u></h3>	
<p>Cada Instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.</p>	
<h3><u>CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS</u></h3>	
<p>Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.</p>	

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

SECTION 3 – FUNDING

Each institution shall exert its best efforts to procure funding from internal or external sources, so as to ensure the feasibility of the cooperation programs.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars and students taking part in the cooperation programs hereunder shall comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.



21
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIENCIAS
UFSC



CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo é indicado, pela UFES, a Prof^a Dr^a Raquel Baroni de Carvalho do Departamento de Medicina Social, Centro de Ciências da Saúde, Av. Marechal Campos 1468, Maruípe, Vitória/ES 29040-090 e pela LSUHSC, Prof. Dr. Kurt J. Varner, Ph.D., Professor and Head, Department of Pharmacology and Experimental Therapeutics, 1901 Perdido St., New Orleans, LA. 70112.

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This Memorandum of Understanding shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the Memorandum of Understanding may be reedited, upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Memorandum of Understanding or of a specific Agreement.

SECTION 7 - AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this Memorandum of Understanding shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

SECTION 8 – COORDINATION

As coordinators for this Memorandum of Understanding, the following are appointed: on behalf of UFES, Raquel Baroni de Carvalho, PhD, Professor at Social Medicine Department, Centro de Ciências da Saúde, Av. Marechal Campos 1468, Maruípe, Vitória/ES 29040-090; and on behalf of LSUHSC, Kurt J. Varner, Ph.D., Professor and Head, Department of Pharmacology and Experimental Therapeutics, 1901 Perdido St., New Orleans, LA. 70112.

SECTION 9 – TERMINATION

This Memorandum of Understanding may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic





quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

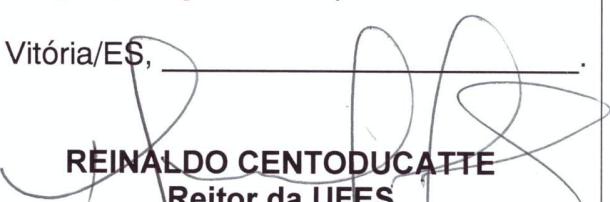
CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenentes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Vitória/ES,


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


JANE MÉRI SANTOS
Secretaria de Relações Internacionais


RAQUEL BARONI DE CARVALHO
Coordenador na UFES

works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under an Agreement Termination Instrument, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided however that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

SECTION 10 – SETTLEMENT OF DISPUTES

In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the construction of this Agreement, the Parties shall exert their best efforts to arrive at a solution by mutual consent.

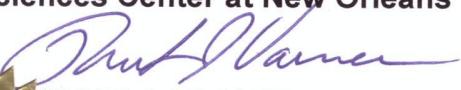
In the event such consent is found to be impossible, the Parties shall jointly appoint a third party, natural person qualified in international arbitration, to act as mediator and settle the dispute on the basis of the legislation of both countries involved.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

New Orleans, LA,


2/3/15

JOSEPH M. MOERSCHBAECHER, Ph.D.
Vice Chancellor for Academic Affairs
and Dean, School of Graduate Studies
Louisiana State University Health
Sciences Center at New Orleans


KURT J. VARNER, PhD
Professor and Head
Department of Pharmacology and
Experimental Therapeutics





QUADRO ANEXO

SETOR DE ESTUDO/ REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
Fundamentos de Programação (40h)	30 de abril, 04 e 05 de maio de 2015	Título de Doutor	RS 128,00	RS 5.143,41
	06, 07 e 08 de maio de 2015 (reabertura)	Título de Mestre	RS 94,00	RS 3.799,70
	11, 12 e 13 de maio de 2015 (reabertura)	Diploma de Graduação	RS 70,00	RS 2.814,01
Clínica Médica Semiology (40h)	30 de abril, 04 e 05 de maio de 2015	Título de Doutor	RS 128,00	RS 5.143,41
	06, 07 e 08 de maio de 2015 (reabertura)	Título de Mestre	RS 94,00	RS 3.799,70
	11, 12 e 13 de maio de 2015 (reabertura)	Diploma de Graduação	RS 70,00	RS 2.814,01

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2015 - UASG 153046

Nº Processo: 23068021282201411 - Objeto: Apoio ao projeto de extensão "projeto de organização do 3º Encontro Internacional de Política Social e 10º Encontro nacional de Política Social" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade de atendimento Declaração de Dispensa em 17/03/2015. HELCIO FERREIRA PINTO, Diretor do Dec. Ratificação em 17/03/2015. REINALDO CENTODUCATTE, Reitor da Ufes, Valor Global: RS 125.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.980.103/0001-90 FUNDACAOESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

(SIDEC - 23/04/2015) 153046-15225-2015NE080002

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2015

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23068021282201

BRUNELLA PEREZ DA SILVA
Assistente em Administração

(SIDEC - 23/04/2015) 153046-15225-2015NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO,
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2015

Processo Nº. 23068.022096/2014-91. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e LOUISIANA STATE UNIVERSITY HEALTH SCIENCES CENTER AT NEW ORLEANS de Louisiana - EUA. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas a Instituições, em áreas de pesquisa biomédica, medicina e odontologia. Data de assinatura: 02/03/2015. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo Aditivo.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 5/2015

Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Objeto: Desempenhar atividade de magistério superior, como professor substituto, dedicadas exclusivamente ao ensino, em conformidade com as disposições legais, estatutárias e regimentais. Fundamento Legal: Lei 8.745/1993 e suas alterações. Contratados conforme discriminado no quadro a seguir:

Professores Substitutos	Número do CPF	Nº do contrato	Vigência do Contrato	Regime de Trabalho	Nº do processo
Fábio da Cunha Garcia	503.253.531-15	057	01/04/2015 a 30/06/2015	40h	23068.002718/2015-46
Karolim Bianchi Britto	126.346.887-09	058	01/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002809/2015-81
Raphaela Palácios Fleury	145.673.787-25	059	01/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002256/2015-67
Vinicius Meneses Tumboli Alves	105.856.675-10	060	02/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002997/2015-48
Henrique Gama Ker	071.809.246-52	061	06/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.003436/2015-66
Ana Clara da Silva Linhares Costa	109.275.056-81	062	07/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002628/2015-55
Antônio de Calais Junior	058.131.499-43	063	01/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002880/2015-64
Francisco Xavier Pereira Neto	105.011.387-06	064	01/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002220/2015-83
Diego Fernandes Souza	108.452.387-60	065	01/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.003015/2015-35
Julive Argentino Santos Serra	115.910.907-81	066	01/04/2015 a 16/07/2015	20h	23068.002370/2015-97
Helene Pimentel Sartori Figueiredo	056.715.987-61	067	01/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.001549/2015-27
Vinicius De Martin Samaglia	116.247.927-23	068	01/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002649/2015-71
Adriana Isidoro da Silva Zambé	104.100.007-36	069	01/04/2015 a 16/07/2015	20h	23068.002667/2015-52
Helena Araújo Niclaup	131.270.917-02	070	01/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002485/2015-81
Simone Moreira de Macedo	040.948.116-56	071	02/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002945/2015-71
Erick Alessandro Schunig Fernandes	027.474.007-94	072	02/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.003548/2015-17
Marcos Cláudio Mendonça	112.533.787-70	073	02/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.003634/2015-20
Hermyli Cristina Menzes de Sá	001.227.446-16	074	02/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002644/2015-48
Daniel Pitzer Zappotni	106.026.937-64	075	02/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.003633/2015-85
Camila Oliveira de Alencar	098.559.657-83	076	02/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.003577/2015-89
Desiré Berger Velten	095.132.957-76	077	06/04/2015 a 07/05/2015	40h	23068.003652/2015-50
Emerson Campos Gonçalves	076.120.696-52	078	06/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.001386/2015-17
Sergio Rodrigo da Silva Ferreira	116.328.717-26	079	06/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002992/2015-15
Jayanna de Rezende Bacheti	115.171.757-63	080	06/04/2015 a 26/04/2015	40h	23068.001193/2015-66
Saulo Boldrin Gonçalves	111.649.037-48	081	07/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002266/2015-13
Fernanda Spinassi Agostini	101.715.577-19	082	07/04/2015 a 16/07/2015	20h	23068.001204/2015-73
Jovacy Peter Filho	094.338.187-84	083	07/04/2015 a 16/07/2015	20h	23068.003606/2015-11
Fernanda dos Santos Nogueira	101.341.517-55	084	07/04/2015 a 15/05/2015	40h	23068.003193/2015-66
Marília Barbosa e Castro	074.813.266-00	085	08/04/2015 a 15/05/2015	40h	23068.003189/2015-06
Marco Antonio Oliva Gomes	074.493.086-00	086	08/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.002447/2015-29
Lorena Silveira Cardoso	126.442.077-38	087	08/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.003918/2015-16
Karolim Zuppi Nunes	130.807.807-28	088	08/04/2015 a 02/07/2015	40h	23068.003989/2015-19
Bruna Caminatti	118.006.167-59	089	08/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.003355/2015-19
Davony Karyn Cordeiro Sabino Braga	134.023.677-32	090	09/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.004072/2015-31
Juliete Bassani Ramiro	139.970.457-08	091	09/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.003804/2015-59
Maegelo Aluffi Barone	114.162.597-08	092	09/04/2015 a 16/07/2015	40h	23068.003454/2015-48

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015042400050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2015 - UASG 153047

Processo nº 23068.303221/2014-77. Pregão SISPP nº 156/2014-HU-CAM/UFS. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES/UFS, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: U.L. QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA, CNPJ/MF 01.955.600/0001-60. Objeto: Comodato de 02 (dois) equipamentos automatizados, com assistência técnica gratuita, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSERH/UFS, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/04/2015 a 18/04/2016. Data da Assinatura: 19/04/2015.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo nº 23068.302552/2014-94. Pregão nº 138/2014-HU-CAM/UFS. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Medicamentos, para atender à Unidade de Abastecimento Farmacêutico e Dispensação do HUCAM/UFS. Vigência: 23/04/2015 a 22/04/2016. Data da Assinatura: 23/04/2015. Empresas: Alianzafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda. - ME, CNPJ-MF 16.803.930/0001-13, item 1 - 2400 - RS 34,22; Blau Farmacéutica S.A., CNPJ-MF 58.430.828/0001-60, item 31 - 50760 - RS 5,00, Bristol-Myers Squibb Farmacêutica LTDA, CNPJ-MF 56.998.982/0012-60, item 4 - 19440 - RS 33,75; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ-MF 56.998.982/0012-60, items: 22 - 480 - RS 939,38, 22 - 8400 - RS 0,12, 46 - 600 - RS 4,00, 48 - 5160 - RS 8,30 e 49 - 12000 - RS 20,00; Cristal Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ-MF 44.734.671/0001-51, items: 5 - 60 - RS 21,00, 9 - 71400 - RS 1,12, 10 - 2800 - RS 9,48 e 11 - 1500 - RS 11,16; Deenea Distribuidora Ltda. - EPP, CNPJ-MF 00.280.854/0001-79, items: 12 - 11640 - RS 2,00, 20 - 43800 - RS 0,34, 32 - 300 - RS 3,45, 39 - 770 - RS 4,50 e 41 - 115200 - RS 0,21; DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, CNPJ-MF 16.970.999/0001-31, items: 21 - 2400 - RS 23,40, 24 - 18000 - RS 0,04, 33 - 4800 - RS 0,15, 35 - 9000 - RS 3,18, 42 - 600 - RS 3,65 e 44 - 2100 - RS 0,96; Farmace Industria Químico-Farmacêutica Cearense, Ltda., CNPJ-MF 06.628.333/0001-46, items: 8 - 3600 - RS 1,98, 17 - 72000 - RS 0,51, 19 - 720 - RS 0,84; Farmanutri Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.-ME, CNPJ-MF 10.579/13/0001-43, item 28 - 3600 - RS 7,69; Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda., CNPJ-MF 02.460.736/0001-78, items: 1 - 6240 - RS 2,28, 6 - 118000 - RS 0,04, 13 - 9600 - RS 0,17, 16 - 39600 - RS 0,08, 29 - 552 - RS 4,00 e 43 - 19200 - RS 0,08; Hospilar Industria e Comércio e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ-MF 26.921.908/0002-02, items: 40 - 216 - RS 1.586,32, 51 - 3985 - RS 173,27 e 52 - 3240 - RS 981,69; Onco Prod Distribuidora Produtos Hospitalares e Oncológicos S.A., CNPJ-MF 04.307.650/0001-35, item 45 - 3360 - RS 35,49; Oncovo Distriuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ-MF 10.586.940/0001-68, item 7 - 9020 - RS 0,84. Itens cancelados: 18, 38, 47, 50, 53 e 54.

Processo nº 23068. 300422/2014-15. Pregão nº 109/2014-HU-CAM/UFS. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFS. Vigência: 10/02/2015 a 09/02/2016. Data da Assinatura: 10/02/2015. Empresa Promedical Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ/MF 10.829.779/0001-06 Itens 67 - 720 - RS 38,50.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 9/2015

Foram vencedoras do certame as empresas: Health Tech Farmacia de Manipulação Ltda, CNPJ: 04.238.160/0001-24 itens: 14 e 17; Formulas Magistras Manipulações Especiais Ita - EPP, CNPJ: 07.316.691/0001-86 itens: 4, 7 e 13; Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ita- ME, CNPJ: 08.676.370/0001-55 itens: 6 e 12; Farmacia M2M Ita-ME, CNPJ: 10.868.144/0001-18 itens: 1,2,3,5,8,9,10,11,15 e 16; Costa Camargo Com. e Prod. Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0002-15 item 18.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDEC - 23/04/2015) 153047-15225-2015NE800062

PREGÃO Nº 10/2015

Foi vencedora do certame as empresas: Health Tech Farmacia de Manipulação Ltda, CNPJ: 04.238.160/0001-24 itens: 14 e 17; Formulas Magistras Manipulações Especiais Ita - EPP, CNPJ: 07.316.691/0001-86 itens: 4, 7 e 13; Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ita- ME, CNPJ: 08.676.370/0001-55 itens: 6 e 12; Farmacia M2M Ita-ME, CNPJ: 10.868.144/0001-18 itens: 1,2,3,5,8,9,10,11,15 e 16; Costa Camargo Com. e Prod. Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0002-15 item 18.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDEC - 23/04/2015) 153047-15225-2015NE800062